

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme caput do artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Participação do Diretor Geral da ARES-PCJ no Programa InfraLeaders 2026.

CONTRATADA: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

DECISÃO: Autorização para inexigibilidade de licitação e inviabilidade de competição.

Considerando a abertura de inexigibilidade de licitação nº 04/2026, para inscrição no Programa InfraLeaders para capacitação do Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do Termo de Referência e proposta comercial, resultando no valor da contratação de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais);

Considerando que o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 23, I da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2025/000012 os seguintes documentos: 1) Solicitação de compra nº 2024/000081; 2) Estudo Técnico Preliminar; 3) Proposta Comercial; e 4) Termo de Referência, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, com valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais);

Americana, 18 de fevereiro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7D3-6940-F497-6A2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 18/02/2026 14:05:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/B7D3-6940-F497-6A2A>